

# Temer veta artigo que isentava bancos de responder por dano ambiental

Categories : [Notícias](#)

Após semanas de más notícias na área ambiental, o governo separou a semana do Meio Ambiente para dar um alívio para os ambientalistas. Após a ampliação de três unidades de conservação e a criação de um parque no Pará, Temer vetou, ontem, um artigo na Medida Provisória nº 752, de 2016, que isentava bancos e entidades governamentais de responsabilidade por danos ambientais.

A MP 752 trata das regras de concessões no setor de transportes e foi modificada pelo Congresso. Durante a tramitação, foi acrescentada uma emenda jabuti, aquela que não trata diretamente do assunto da Medida Provisória (MP), mas que parlamentares colocam na tentativa de que seja aprovada junto com o restante. Existe um nome específico para essa manobra: contrabando legislativo.

O veto ao artigo 35 foi publicado no Diário Oficial desta terça-feira. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, se o artigo tivesse sido aprovado, as empresas financeiras e governamentais estariam obrigadas a responder por dano ambiental nos contratos de parceria somente depois de comprovado dolo ou culpa. A nova regra contradizia um dos fundamentos da legislação ambiental brasileira, que ocorre desde 1981: a de não considerar dolo ou culpa, mas apenas a ligação entre ação, omissão e o dano ocorrido.

Na justificativa ao veto, o presidente argumentou que o trecho apresenta inconstitucionalidade formal, pois não tem relação com o objeto inicial da Medida Provisória.

## Leia Também

<http://www.oeco.org.br/colunas/guilherme-jose-purvin-de-figueiredo/onde-estao-as-medidas-inovadoras-do-pior-desastre-ambiental-do-brasil/>

<http://www.oeco.org.br/reportagens/lei-de-licenciamento-livra-bancos-de-punicao/>

<http://www.oeco.org.br/especiais/bndes-na-amazonia/27827-a-amazonia-que-o-bndes-financia/>

**((o))eco**

Jornalismo Ambiental

<http://www.oeco.org.br>

---